



DECRETO Nº. 24/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.351,20 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Administração.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 4.351,20 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Administração.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTA DE DESPESA:- 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 4.351,20 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de abril de 2019.

